



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**Decreto nº 3.365**, de 21 de fevereiro de 2007.

**Altera dispositivos do Decreto nº 3.358, de 10 de janeiro de 2007, que estabeleceu critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e taxas municipais, e dá outras providências**

**José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a ocorrência de problemas operacionais na entrega de carnês de IPTU e ISSQN, de responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em razão dos festejos carnavalescos;

**Considerando** o interesse coletivo e a conveniência administrativa de prorrogação do prazo, em face dos motivos acima,

**Decreta:**

**Art. 1º.** O § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.358, de 10 de janeiro de 2007, que estabeleceu critérios para lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** .....

**§ 2º.** A data de vencimento da cota única e da primeira parcela será no dia 10 de março; a segunda parcela também será no dia 10 de março; e as demais parcelas do tributo a que alude este artigo, terão seus vencimentos nos dias 10 dos meses subseqüentes, sendo a última no mês de novembro de 2007.”

**Art. 2º.** O recolhimento do ISSQN, previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 3.358, de 10 de janeiro de 2007, relativo ao mês de fevereiro de 2007, tem seu prazo prorrogado para o dia 10 de março de 2007.

**Art. 3º.** O art. 3º do Decreto Municipal nº 3.358, de 10 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** A Taxa de Controle e Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento, referente ao exercício de 2007, será recolhida em cota única até o dia 10 de março de 2007”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.365/2007.

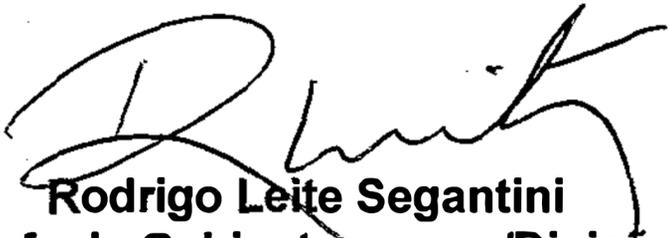
fls. 2

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.363, de 05 de fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de fevereiro de 2007.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Rodrigo Leite Segantini**  
**Chefe de Gabinete resp. p/Divisão**